



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Mensagem nº 030 /2022.

de 08 de setembro de 2022.

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por no valor total de R\$ 991.652,12 (Novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e da outras providências. destinados às secretarias para execução de suas ações.

Os recursos provenientes do referido excesso de arrecadação e superávit financeiro são oriundos das seguintes fontes de recursos:

- Convênio Federal Nº 896220/2019 – Pavimentação em blocos sextavados.
- Convênio Federal Nº 788128/2019 – Pista de Caminhada.
- Convênio Estadual Nº 143/18/PJ/18/DER-RO – Pavimentação Asfáltica.
- Convênio Estadual Nº 197/2021/PJ/18/DER-RO – Tubos Armco.
- Excesso de Arrecadação da taxa COSIP.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº 030 /2022 de 08 de setembro de 2022.

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 991.652,12 (Novecentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 842.314,90 (Oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	02.08.00	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
SUB. FUNÇÃO	15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0009	ALVORADA EM DESENVOLVIMENTO
AÇÃO	2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FICHA		3.3.90.93 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
D.R.	0.1.701.0000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU INST. CONGÊNERES DOS ESTADOS
VALOR		R\$ 468.116,17

UND. ORÇ.	02.08.00	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
SUB. FUNÇÃO	15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0009	ALVORADA EM DESENVOLVIMENTO
AÇÃO	2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

FICHA		3.3.90.93 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
D.R.	0.1.700.0000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU INST. CONGÊNERES DA UNIÃO
VALOR		R\$ 374.198,73

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 149.337,22 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	02.08.00	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
SUB. FUNÇÃO	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0009	ALVORADA EM DESENVOLVIMENTO
AÇÃO	2037	MAN DA LIMPEZA PÚBLICA, CONS DE PRAÇAS, PARQUES, JADINS COM PARC PÚBLICO PRIVADO
FICHA	264	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
D.R.	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR		R\$ 149.337,22

Art. 3º. O Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos dos Processos Administrativos 2471-1/2022, bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2022, conforme disposto no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Tecchio
Prefeito Municipal